



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 009/2011

De 3 de maio de 2011

Dispõe sobre subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, conforme consta da Legislação Municipal vigente, ficam estabelecidos a partir de 1º de Abril de 2011, em R\$ 737,54(setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 033/2010, de 30 de abril de 2010.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 016 do livro competente nº 31 (trinta e um)